

ANEXO I

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

I – ÁREAS DE INTERESSE

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

- a) Capacitação para implantação dos planos estaduais de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;
- b) Capacitação de gestores de empresas signatárias do e dirigentes de sindicatos para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;
- c) Capacitação para implantação das políticas e dos planos decenais estaduais de direitos humanos de crianças e adolescentes;
- d) Elaboração de módulo de capacitação sobre o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes para as Escolas de Conselhos;
- e) Elaboração de módulo de capacitação sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes com deficiências para as Escolas de Conselhos; e
- f) Elaboração de módulo de capacitação sobre prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador para as Escolas de Conselhos.

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

- a) Educação em Direitos Humanos;
- b) Mobilização para o Registro Civil de Nascimento;
- c) Gestores e Conselheiros na área LGBT;
- d) Cuidadores de idosos;
- e) Combate à tortura;
- f) Combate ao trabalho escravo; e
- g) Capacitação dos Profissionais de rede hoteleira, bares, restaurantes e similares.

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência

- a) Capacitação de conselheiros, gestores e técnicos
- b) Acessibilidade e Direitos Humanos em:
 - Edificações e Meios;
 - Transportes;
 - Comunicação e Informação;
 - Prestação de Serviços;
 - Bens Culturais Imóveis;
 - Gestão Pública;
 - Formatos Acessíveis; e
 - Turismo.
- c) Promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

II – CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A) CAPACITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

1. **Público-Alvo:** O projeto deverá ter abrangência nacional e voltado para Conselheiros de Direitos Estaduais e Distrital.
2. **Carga Horária Mínima:** mínimo de 80 horas, devendo, pelo menos 60 horas presenciais.
3. **Metodologia:** Informar como o curso será desenvolvido: conteúdo programático; composição das turmas de conselheiros, com no mínimo 4 conselheiros (contemplando a paridade) de cada Estado e DF; local de desenvolvimento das atividades, certificação de conclusão.
4. O projeto deverá contemplar formação dos conselheiros para a formulação, implementação e monitoramento do Plano Estadual/Distrital na área, em consonância com o Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e com a Lei 12010/2009.
5. **Prazo de Execução:** 18 meses
6. **Valor Referência:** R\$ 600.000,00 (Despesas de custeio)

B) CAPACITAÇÃO PARA GESTORES DE EMPRESAS E DIRIGENTES DE SINDICATOS PARA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1. **Proponentes elegíveis:**
Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, com abrangência nacional.
2. **Público-beneficiário:**
- Gestores de empresas signatárias da “Declaração de Compromisso Corporativo no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes” e dirigentes de sindicatos que atuam nas obras de infra-estrutura e na prestação de serviços relacionados à copa do mundo de 2014 nas 12 cidades sede dos jogos e municípios com desenvolvimento de grandes obras de infraestrutura energética (PAC Energia, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste).
3. **Metodologia:**
- As capacitações devem se dar, impreterivelmente, com o objetivo de subsidiar as empresas e sindicatos para o desenvolvimento de ações, resultando na construção de um plano de trabalho, para a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes, que contemple a participação dos trabalhadores, cadeia produtiva e comunidade impactada.
4. **Prazo de Execução:** 18 meses
5. **Valor Referência:** de R\$600.000,00 a R\$800.000,00 (Despesas de Custeio)

C) CAPACITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS E DOS PLANOS ESTADUAIS/DF DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

1. Proponentes elegíveis:

Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, com abrangência nacional.

2. Público-Alvo: O projeto deverá ter abrangência nacional e voltado para Conselheiros de Direitos Estaduais e Distrital.

3. Carga Horária Mínima: mínimo de 80 horas, devendo, pelo menos 60 horas presenciais.

4. Metodologia: Informar como o curso será desenvolvido: conteúdo programático; composição das turmas de conselheiros, com no mínimo 4 conselheiros (contemplando a paridade) de cada Estado e DF; local de desenvolvimento das atividades, certificação de conclusão.

5. O projeto deverá contemplar formação dos conselheiros para a formulação, implementação e monitoramento do Plano Estadual/Distrital na área, em consonância com o Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

6. Prazo de Execução: 18 meses

7. Valor Referência: R\$ 600.000,00 (Despesas de custeio)

D) ELABORAÇÃO DE MÓDULO DE CAPACITAÇÃO SOBRE O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA AS ESCOLAS DE CONSELHOS.

1. Proponentes elegíveis: Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, com abrangência nacional.

2. Público-Alvo: Conselheiros Tutelares e conselheiros de direitos.

3. Metodologia: Desenvolvimento de Ementa com o conteúdo programático, elaboração de material didático e demais ferramentas de ensino à distância e presencial.

4. Prazo de Execução: 12 meses

5. Valor Referência: R\$ 100.000,00 (Despesas de custeio)

E) ELABORAÇÃO DE MÓDULO DE CAPACITAÇÃO SOBRE OS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS PARA AS ESCOLAS DE CONSELHOS.

1. Proponentes elegíveis: Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, com abrangência nacional.

2. Público-Alvo: Conselheiros Tutelares e conselheiros de direitos.

3. Metodologia: Desenvolvimento de Ementa com o conteúdo programático, elaboração de material didático e demais ferramentas de ensino à distância e presencial.

4. Prazo de Execução: 12 meses

5. Valor Referência: R\$ 100.000,00 (Despesas de custeio)

F) ELABORAÇÃO DE MÓDULO DE CAPACITAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE TRABALHADOR PARA AS ESCOLAS DE CONSELHOS.

- 1. Proponentes elegíveis:** Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, com abrangência nacional.
- 2. Público-Alvo:** Conselheiros Tutelares e conselheiros de direitos.
- 3. Metodologia:** Desenvolvimento de Ementa com o conteúdo programático, elaboração de material didático e demais ferramentas de ensino à distância e presencial.
- 4. Prazo de Execução:** 12 meses
- 5. Valor Referência:** R\$ 100.000,00 (Despesas de custeio)

Constituem também requisitos para a análise dos projetos na área da Criança e do Adolescente:

- a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções e aos planos nacionais aprovados pelo CONANDA e PNDH III;
- b) Prévia aprovação do Conselho Estadual/Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, para projetos com atuação em âmbito estadual/ distrital, preferencialmente;
- c) Prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para projetos com atuação em âmbito municipal, preferencialmente;
- D) Projetos que, estimulem, em suas estratégias metodológicas e de articulação, bem como nos conteúdos e temas abordados, a redução das desigualdades regionais, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual e a inclusão de pessoas com deficiência, bem como a participação ativa de crianças e adolescentes nas atividades do projeto, quando couber, assim como a existência e a elaboração dos Planos Nacionais ou Resoluções aprovadas.

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Programa atende à: Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e **Administração Pública Estadual, Municipal e Distrito Federal**

A) Educação Em Direitos Humanos

- 1. Programa atende:** Entidades Privadas sem Fins Lucrativos e Órgãos da **Administração Pública Estadual, Municipal e Distrito Federal**
- 2. Metodologia:** demonstrar de forma coerente e objetiva os procedimentos metodológicos informando técnicas e métodos a serem utilizados. Todo o processo

de mobilização, divulgação e sensibilização deverá ser condizente com a temática desenvolvida na Capacitação.

3. Prazos: o cronograma de execução deve prever atividades para serem desenvolvidas em, no máximo, 12 meses de execução.
4. Conteúdo Programático: o conteúdo deve abordar a apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre Direitos Humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos Direitos Humanos em todos os espaços da sociedade; a formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivo, social, ético e político; o desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, que possam gerar ações e instrumentos em favor da defesa, da promoção e ampliação dos Direitos Humanos.
5. Carga horária mínima exigida - 40 horas/aula.
6. Público Alvo: Educadores, Agentes Públicos e Populares
7. Valor de Referência: R\$ 150.000,00 a 200.000,00

B) Mobilização Para o Registro Civil de Nascimento

1. Programa atende: Entidades Privadas sem Fins Lucrativos ou estados membros
2. Objetivos: formar as parteiras como agentes mobilizadores da promoção do Registro Civil de Nascimento, com o enfoque do direito humano ao nome e sobrenome; estimular a participação das parteiras nos Comitês Gestores Estaduais de promoção do Registro Civil de Nascimento e da Documentação Básica; incentivar a criação e funcionamento de associações estaduais e regionais de parteiras.
3. Metodologia: demonstrar de forma coerente e objetiva os procedimentos metodológicos informando técnicas e métodos a serem utilizados. Todo o processo de mobilização, divulgação e sensibilização deverá ser condizente com a temática desenvolvida na Capacitação. As capacitações devem ser feitas em nível estadual com a posterior realização de etapa regional, preferencialmente nas regiões norte, nordeste e centro-oeste.
4. Prazos: o cronograma de execução deve prever atividades para serem desenvolvidas em, no máximo, 12 meses de execução.
5. Conteúdo Programático: O conteúdo programático deverá sensibilizar e informar ao público alvo sobre a importância do registro e da expedição da certidão de nascimento como primeiro passo para o pleno exercício da cidadania, de modo a capacitar os agentes de mobilização para o registro civil de nascimento.
6. Exigência de declaração de participação: sim.
7. Cursos presenciais: sim.
8. Carga horária mínima exigida - 24 horas/aula para cada grupo de parteiras.
9. Público Alvo: Lideranças comunitárias.
10. Valor de referência: R\$ 400.000,00.

C) Gestores e Conselheiros na área LGBT

1. Programa atende: Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, Instituições Federal de Ensino Superior, Governos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal.
2. Metodologia: demonstrar de forma coerente e objetiva os procedimentos

metodológicos informando técnicas e métodos a serem utilizados. Todo o processo de mobilização, divulgação e sensibilização deverá ser condizente com a temática desenvolvida na Capacitação.

3. Prazos: o cronograma de execução deve prever atividades para serem desenvolvidas em, no máximo, 12 meses de execução.

4. Conteúdo Programático: o conteúdo deverá abordar temáticas atinentes ao público LGBT visando a conscientização e o respeito à diversidade sexual e, principalmente, a propagação do conhecimento sobre os direitos da população LGBT, desmistificando estigmas e preconceitos através de encontros, seminários e oficinas.

5. Público Alvo: Educadores, Agentes Públicos e Populares e lideranças comunitárias.

6. Carga horária mínima exigida - 40 horas/aula.

7. Valor de Referência: R\$ 150.000,00 a 200.000,00

D) Cuidadores de Idosos

1. Programa atende: Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, Instituições Federal de Ensino Superior, Governos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal.

2. Metodologia: demonstrar de forma coerente e objetiva os procedimentos metodológicos informando técnicas e métodos a serem utilizados. Todo o processo de mobilização, divulgação e sensibilização deverá ser condizente com a temática desenvolvida na Capacitação.

3. Prazos: o cronograma de execução deve prever atividades para serem desenvolvidas em, no máximo, 12 meses de execução.

4. Conteúdo Programático: o conteúdo da capacitação deve abordar questões relacionadas à discriminação e a conseqüente marginalização às quais muitas vezes é submetida à população idosa, buscando meios para informar e fomentar a afirmação dos seus direitos como instrumento para a inclusão social e o pleno exercício da cidadania.

5. Público Alvo: Educadores, Agentes Públicos e Populares e lideranças comunitárias.

6. Carga horária mínima exigida - 40 horas/aula.

7. Valor de Referência: R\$ 150.000,00 a 200.000,00

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Proponentes elegíveis: Entidade privada sem fins Lucrativos.

2. Modalidade: preferencialmente cursos organizados na modalidade presencial.

3. Metodologia: desenvolvimento de oficinas, cursos e/ou seminários, em consonância com os princípios estabelecidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) e com outras normas aplicáveis, em especial as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000 e os Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e a Portaria SEDH nº 151/2007.

4. Público-alvo: membros de conselhos de direitos da pessoa com deficiência e congêneres, gestores e técnicos dessas políticas, engenheiros, arquitetos e técnicos em edificação, profissionais e empreendedores das áreas de

informação e comunicação, do turismo e de prestação de serviços em geral, profissionais da saúde, gestores públicos e privados, pesquisadores, operadores do Direito, lideranças comunitárias e pessoas com deficiência.

5. Conteúdos: os projetos de capacitação deverão ser elaborados considerando os conteúdos mínimos disponibilizados no sítio <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br> (Apoio a Projetos).
6. Carga horária mínima exigida: 24 horas de atividades de capacitação.
7. Período das capacitações: mínimo de 3 dias.
8. Cobertura territorial: preferencialmente projetos de abrangência nacional ou regional, prioritariamente das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ou ainda destinados às cidades-sede da Copa 2014 e Olimpíadas/Paraolimpíadas 2016.
9. Transversalidade: projetos que demonstrem a transversalidade do direito da pessoa com deficiência às demais políticas e suas articulações intersetoriais – especialmente com as ações do Plano Viver Sem Limite (Decreto nº 7.612/2011) – e que contemplem na programação discussão específica sobre a disseminação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
10. Valor Referência: R\$ 50.000,00 a R\$ 150.000,00.

III - CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO / APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO

As propostas voltadas para as ações de formação e capacitação recebidas na forma do prazo estabelecido no item 12 da parte geral do Edital serão avaliadas e classificadas em função da análise técnica dos seguintes quesitos:

1) Adequação: grau de consonância da proposta com a política de direitos humanos (especialmente ao PNDH-3, ao PNEDH e as **resoluções e planos aprovados pelo Conanda**) e com a estratégia de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

2) Consistência: demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa.

3) Relevância: importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

A cada quesito será atribuída uma pontuação, na escala de valores de 0 a 5 pontos, conforme a qualidade da proposta apresentada. A pontuação final da proposta resultará da média aritmética das pontuações atribuídas a cada quesito.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
Quesito	Item	Peso	Nota	Pontuação Máxima
1) Adequação	a. consonância do conteúdo à Política Nacional de Direitos Humanos (especialmente ao PNDH-3 e ao PNEDH)	2	0-5	10

	b. compatibilidade da carga horária com o objetivo	1	0-5	05
	c. pertinência e compatibilidade do público alvo em termos quantitativos e qualitativos	1	0-5	05
	d. clareza na descrição dos objetivos e do produto esperado	1	0-5	05
	e. acessibilidade (física e materiais de apoio pedagógico)	1	0-5	05
	Subtotal			30
2) Consistência	f. justificativa clara, objetiva e coerente com a realização da proposta	2	0-5	10
	g. previsão de uma proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados com indicadores	1	0-5	05
	h. qualificação dos instrutores (títulos e experiência profissional)	1	0-5	05
	i. metodologia compatível com o alcance dos objetivos da proposta	2	0-5	10
	j. previsão, descrição e adequação do material pedagógico de apoio	1	0-5	05
	k. coerência dos itens previstos na memória de cálculo com os objetivos, atividades e resultados propostos	1	0-5	05
	l. compatibilidade de preços e custos	1	0-5	05
	Subtotal			45
3) Relevância	l. ineditismo/inação da proposta	2	0-5	10
	m. cobertura territorial e de público alvo	1	0-5	05
	n. consonância da territorialidade com as estratégias de implementação das políticas da SDH/PR	1	0-5	05
	o. observância dos requisitos de transversalidade da temática dos direitos humanos	2	0-5	10
	p. potencialidade de geração de efeitos multiplicadores	2	0-5	10
	Subtotal			40
TOTAL GERAL				115
Critérios para fins de desempate: - melhor pontuação no quesito 1); - melhor pontuação no quesito 2).				

Notas de 0 a 5

- 0 – não atende
- 1- atende muito pouco
- 2- atende pouco
- 3- atende parcialmente
- 4- atende bem
- 5- atende completamente